



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/24969.72700-19

Of. Pres. RG n. 01/2024/CMO - Circular

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

Senhor Coordenador,

Informo que disponibilizamos à Vossa Excelência, no endereço: <https://direc.camara.leg.br/direc>, acesso ao sistema de distribuição de recursos para as emendas ao PLOA 2025 apresentadas pela bancada (usar mesmo usuário-senha do coordenador no LEXOR).

O acesso pode ser feito pelas redes SF/CD ou pela web. O sistema mostra a parcela de recursos, calculada nos termos do art. 57, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 18.II e do Anexo III.D do Parecer Preliminar (vide Errata), que coube a cada bancada e que poderá ser distribuída por Vossa Excelência apenas para as emendas da bancada atendidas pelos relatores setoriais com RP2 ou RP3, vide tabela anexa.

Solicito que a distribuição dos valores seja encaminhada pelo sistema e enviado o recibo para cmo@camara.leg.br, até 16 horas do dia 13 de dezembro de 2024.

Caso as decisões não sejam entregues até a referida data, os recursos serão distribuídos proporcionalmente aos valores já aprovados nas emendas da bancada indicadas no anexo.

Esclarecemos que, em caso de redistribuição (remanejamento) dos recursos entre as emendas da bancada já aprovadas no âmbito setorial, inclusive as impositivas, é indispensável que a solicitação se faça por meio de ata aprovada e assinada por 2/3 dos deputados e 2/3 dos senadores da respectiva bancada, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 36.1 do Parecer Preliminar. Tais solicitações, acompanhadas das atas, deverão ser encaminhadas exclusivamente por **ofício** à Secretaria da CMO até a data informada acima.

Para maiores esclarecimentos, estão à disposição de Vossa Excelência a Secretaria da CMO (3216-6896); o setor de informática da Consultoria de Orçamento da Câmara (3216-5110), para esclarecimentos relativos ao sistema; e os consultores Diogo/SF (3303-3319) e Hélio/CD (3216-5102).

Atenciosamente,

Deputado Julio Arcoverde
Presidente da CMO

Senador Angelo Coronel
Relator-Geral



**ANEXO – EMENDAS QUE PODERÃO RECEBER RECURSOS POR BANCADA***

Autor (Abreviado)	Emenda
BANCADA DO ACRE	71020007
BANCADA DO ACRE	71020011
BANCADA DE ALAGOAS	71030006
BANCADA DE ALAGOAS	71030008
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	71080001
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	71080006
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	71080008
BANCADA DE GOIAS	71100009
BANCADA DO MARANHÃO	71110006
BANCADA DO MARANHÃO	71110008
BANCADA DO MARANHÃO	71110009
BANCADA DO MARANHÃO	71110010
BANCADA DO MATO GROSSO	71120003
BANCADA DO PARA	71150007
BANCADA DA PARAIBA	71160011
BANCADA DO PARANA	71170004
BANCADA DO PARANA	71170006
BANCADA DO PARANA	71170008
BANCADA DO PIAUI	71190003
BANCADA DO PIAUI	71190011
BANCADA DE RONDONIA	71230004
BANCADA DE RONDONIA	71230007
BANCADA DE SAO PAULO	71250004
BANCADA DE SAO PAULO	71250008

Obs: Caso a Bancada não possua emendas indicadas na tabela acima, não será possível a distribuição de recursos.

